

RESOLUÇÃO Nº 7971, DE 21 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre o cálculo para obtenção da nota da Avaliação Quantitativa dos servidores em exercício na Secretaria de Estado de Fazenda para fins de Avaliação de Desempenho.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 42 do Decreto nº 43.764, de 16 de março de 2004, no § 2º do art. 33 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, e no art. 9º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 7.473, de 29 de abril de 2010,

RESOLVEM:

Art. 1º A nota final da Avaliação Quantitativa de que trata o art. 3º-A, inciso II e § 1º, do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, será o valor obtido através do cálculo da média aritmética simples dos resultados da avaliação de produtividade por equipe, referente à nota dos resultados pactuados nos Acordos de Resultados de 2ª Etapa vigentes em cada período avaliatório da Avaliação de Desempenho Individual - ADI.

Art. 2º A nota final da Avaliação Quantitativa de que trata o art. 5ºA, inciso II e parágrafo único do Decreto nº 43.764, de 16 de março de 2004, será o valor obtido através do cálculo da média aritmética simples dos resultados da avaliação de produtividade por equipe, referente à nota dos resultados pactuados nos Acordos de Resultados de 2ª Etapa apurados em cada etapa da Avaliação Especial de Desempenho - AED.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e Secretaria de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 21 de janeiro de 2011, 223º da Inconfidência Mineira e 190º da Independência do Brasil.

RENATA MARIA PAES DE VILHENA

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

LEONARDO MAURÍCIO COLOMBINI LIMA

Secretário de Estado de Fazenda